



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA
1.774 - 1.974 - BICENTENÁRIO

LEI Nº 653, DE 22 DE JULHO DE 1976

Autorização para aquisição
de terreno e construção de
uma piscina.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar terreno até o limite de Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica também o Executivo autorizado, no referido terreno, a construir uma piscina pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 02 de abril de 1976.

Prefeitura de Silvânia, 22 de julho de 1976


Dr. José Denisson de Sousa
PREFEITO.